



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2017,
PROROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, COM BASE NOS TERMOS
ESTABULADO ENTRE AS PARTES E NA LEI MUNICIPAL
Nº1.056/2014 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

CONVÊNIO 001/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE MAREMA e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC

Objeto: O convênio estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho”, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.509.072/0001-56, com sede administrativa na Rua José Gaspari, nº 69, Centro, na cidade de Marema, Estado de Santa Catarina, CEP 89.860-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MAURI DAL BELLO, brasileiro, portador do CPF nº 774.116.509-78 e do R.G 2.873.014 e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, entidade beneficente de assistência social, de direito privado, constituída sob a forma associativa, sem fins lucrativos, de âmbito estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81, com sede central à Rua Antônio Dib Mussi nº 473, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-110, doravante designado simplesmente CONTRATADA neste ato representado por seu Superintendente SR. MARCELO FIRMINO VAZ, CI nº 2.068.573-4, CPF nº , resolvem firmar o presente termo aditivo, que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei Municipal 1056/2014 de 19/11/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:

- 1.1** Através do presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do convênio estabelecido entre as partes, prerrogativa prevista na “CLÁUSULA QUINTA-DÁ VIGÊNCIA” do convênio 001/2017, entabulado em 01 de fevereiro de 2017, e, por conseguinte, o prazo de prorrogação será de igual período, ou seja, de **4 (quatro) anos**, iniciando em 01 de fevereiro de 2021 e findando em 01 de fevereiro de 2025.
- 1.2** Ficam alterados os valores pagos como Bolsa Auxílio em conformidade com a Lei Municipal 1203/2020 de 21 de fevereiro de 2020, previstos no “§ 2º,

Bruno



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO” do convênio 001/2017.

- 1.3** Fica incluso na “CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CIEE/SC” do convênio 001/2017 a obrigatoriedade de realizar processo seletivo simplificado para classificação de estudantes a serem convocados para assumirem oportunidades de estágio na prefeitura, conforme necessidade e interesse desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o presente aditivo, a pedido das partes interessadas, em razão da necessidade de manter as diretrizes educacionais através de estágios, cujo objetivo é o desenvolvimento educacional e preparação dos munícipes maremenses ao mercado de trabalho, tornando-se assim uma necessidade fundamental ao desenvolvimento do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

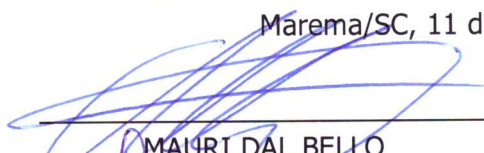
3.1 A prorrogação tem embasamento legal na cláusula quinta do convênio 001/2017, bem como, na lei municipal nº 1.056/2014 de 19 de novembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

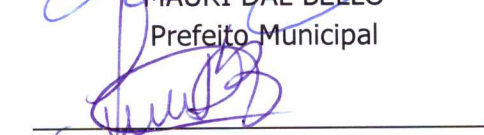
4.1 As demais disposições constantes no Convênio 001/2017, permanecem inalteradas.

4.2 E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Marema/SC, 11 de janeiro de 2021.



MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal



JOVANDRA APARECIDA DAL BELLO
Recursos Humanos

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA –
CIEE/SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

Testemunhas

1 - Bruna Guralski.
BRUNA GURALSKI

2 - [Signature]
REGILENA CERATTO

[Signature]

Bruna